

CRITÉRIOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL AEC 2026/2027

Enquadramento

Na sequência da transferência de competências, enquadradas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-Quadro da transferência e competências), concretizadas para a área da educação através da publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (com as devidas atualizações) e atendendo ao vertido em Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, articulando com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e no estipulado no art.º 33.º do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 8 do art.º 10.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, a Câmara Municipal de Belmonte procederá à abertura de procedimento Concursal, no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), para constituição de bolsa de recrutamento, com vista à seleção e contratação de técnicos, especialmente habilitados para exercer funções na área deste município, para futura relação jurídica de emprego público por tempo determinado.

Áreas a concurso

- Yoga (10horas semanais)
- Música (6horas semanais)
- Atividade Física e Desportiva (4horas semanais)
- Bail'Arte (10horas semanais)
- Atividade Lúdico-Desportiva (6horas semanais)
- Ambientes Digitais (6horas semanais)

Validade do procedimento Concursal

O concurso é válido pelo período do ano escolar (1 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027) ou até esgotar as listas de classificação por área. Caso necessário, ocorrerá novo procedimento Concursal para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s).

Duração do contrato

A contratação dos técnicos, para desenvolvimento das atividades previstas, será realizada de acordo com as necessidades verificadas e horários AEC, prevendo-se o início de funções a 14 de setembro de 2026 e o término a 30 de junho de 2027.

Atendendo ao calendário escolar e às necessidades dos serviços, os contratos poderão ser renovados até dia 31 de agosto de 2027.

Férias, faltas e licenças – Os técnicos contratados usufruem de férias durante os períodos de interrupções letivas e antes do final do contrato de acordo com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as devidas alterações.

A seleção e ordenação dos candidatos será efetuada pela aplicação dos seguintes critérios:

• **PERFIL DOS TÉCNICOS DE AMBIENTES DIGITAIS**

Os técnicos de AD, no âmbito do presente programa, devem possuir uma das seguintes habilitações:

- Licenciatura em Engenharia Informática;
- Outra formação adequada na área de Informática nomeadamente, a frequência de licenciatura na área Informática;
- Cursos profissionais de Ciências da Computação, Programação e Robótica.

• **PERFIL DOS TÉCNICOS DE YOGA**

Os técnicos de Yoga deverão possuir:

- Formação especializada e/ou creditada na área do Yoga;
- Outra(s) formação(ões) adequada(s) na área de Yoga para crianças.

• **PERFIL DOS TÉCNICOS DE MÚSICA**

Os técnicos de música devem possuir uma das seguintes habilitações:

- Habilitação para a docência de Educação Musical ou Música;
- Outra formação adequada e/ou especializada na área da música.

• **PERFIL DOS TÉCNICOS DE ATIVIDADE LÚDICO-DESPORTIVA (ALD)**

Os técnicos de ALD, no âmbito do presente programa, devem possuir uma das seguintes habilitações:

- Licenciatura em Educação Física e Desporto;
- Outra formação adequada na área de AFD, nomeadamente, a frequência de licenciatura na área de Educação Física e/ou Desporto;
- Cursos profissionais de Educação Física / Desporto.

• PERFIL DOS TÉCNICOS DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA (AFD)

Os técnicos de AFD, no âmbito do presente programa, devem possuir uma das seguintes habilitações:

- Licenciatura em Educação Física e Desporto;
- Outra formação adequada na área de AFD, nomeadamente, a frequência de licenciatura na área de Educação Física e/ou Desporto;
- Cursos profissionais de Educação Física / Desporto.

• PERFIL DOS TÉCNICOS DE BAIL'ARTE

Os técnicos de Bail'Arte, no âmbito do presente programa, devem possuir uma das seguintes habilitações:

- Licenciatura em Educação Física e Desporto;
- Outra formação adequada na área de AFD, nomeadamente, a frequência de licenciatura na área de Educação Física e/ou Desporto;
- Cursos profissionais de Educação Física / Desporto.

AMBIENTES DIGITAIS

1. HABILITAÇÃO LITERÁRIA (50%)

- Avaliação Curricular - reúne habilitação académica para o exercício da função
- Bacharelato – 30 pontos (De acordo com a Nota Curricular)
- Licenciatura – 40 pontos (De acordo com a Nota Curricular)
- Mestrado – 50 pontos (De acordo com a Nota Curricular)

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (38%)

Experiência profissional em lecionar EXPLORADORES DIGITAIS, preferencialmente no projeto pedagógico de Belmonte

- 1 a 2 anos – 5 pontos
- 3 a 4 anos – 10 pontos
- + 5 anos – 25 pontos
- Projeto Belmonte – 38 pontos

3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (10%)

Formação profissional relevante para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular – Informática, de acordo com a portaria n.º 644-A/2015 de 24 de Agosto – 10 pontos

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (2%)

Envio do Curriculum Vitae, diploma/certificado de habilitações, comprovativos da formação profissional, para o email gabinetesocial@cm-belmonte.pt – 2 pontos

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Número de anos letivos lecionados no Projeto Pedagógico de Belmonte

YOGA

1. HABILITAÇÃO LITERÁRIA (45%)

- Formação especializada e/ou creditada na área do Yoga - 30 pontos
- Formação especializada e/ou creditada na área do Yoga baby & kids - 45 pontos

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (30%)

Experiência profissional em lecionar YOGA, preferencialmente no projeto pedagógico de Belmonte

- 1 a 2 anos – 5 pontos
- 3 a 4 anos – 10 pontos
- + 5 anos – 20 pontos
- Projeto Belmonte – 30 pontos

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (20%)

Formação complementar, com relevância para as funções a desempenhar, atendendo à área do Yoga – 20 pontos

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (5%)

Envio do Curriculum Vitae, diploma/certificado de habilitações, comprovativos da formação profissional, para o email gabinetesocial@cm-belmonte.pt – 5 pontos

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Número de anos letivos lecionados no Projeto Pedagógico de Belmonte, bem como participação em atividades promovidas pelo Município.

MÚSICA

1. HABILITAÇÃO LITERÁRIA (50%)

- Avaliação Curricular - reúne habilitação académica para o exercício da função
- Bacharelato – 30 pontos (De acordo com a Nota Curricular)
- Licenciatura – 40 pontos (De acordo com a Nota Curricular)
- Mestrado – 50 pontos (De acordo com a Nota Curricular)

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (38%)

Experiência profissional em lecionar AEC, preferencialmente no projeto pedagógico de Belmonte

- 1 a 2 anos – 10 pontos
- 3 a 4 anos – 20 pontos
- + 5 anos – 25 pontos
- Projeto Belmonte – 38 pontos

3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (10%)

Formação profissional relevante para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular – Educação Musical, de acordo com a portaria n.º 644-A/2015 de 24 de Agosto – 10 pontos

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (2%)

Envio do Curriculum Vitae, diploma/certificado de habilitações, comprovativos da formação profissional, para o email gabinetesocial@cm-belmonte.pt – 2 pontos

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Número de anos letivos lecionados no Projeto Pedagógico de Belmonte.

ATIVIDADE LÚDICO-DESPORTIVA

1. HABILITAÇÃO LITERÁRIA (50%)

- Avaliação Curricular - reúne habilitação académica para o exercício da função
- Bacharelato – 30 pontos (De acordo com a Nota Curricular)
- Licenciatura – 40 pontos (De acordo com a Nota Curricular)
- Mestrado – 50 pontos (De acordo com a Nota Curricular)

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (38%)

Experiência profissional em lecionar AEC, preferencialmente no projeto pedagógico de Belmonte

- 1 a 2 anos – 10 pontos
- 3 a 4 anos – 20 pontos
- + 5 anos – 25 pontos
- Projeto Belmonte – 38 pontos

3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (10%)

Formação profissional relevante para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular – Atividade Física e Desportiva, de acordo com a portaria n.º 644-A/2015 de 24 de Agosto – 10 pontos

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (2%)

Envio do Curriculum Vitae, diploma/certificado de habilitações, comprovativos da formação profissional, para o email gabinetesocial@cm-belmonte.pt – 2 pontos

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Número de anos letivos lecionados no Projeto Pedagógico de Belmonte

ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

1. HABILITAÇÃO LITERÁRIA (50%)

- Avaliação Curricular - reúne habilitação académica para o exercício da função
- Bacharelato – 30 pontos (De acordo com a Nota Curricular)
- Licenciatura – 40 pontos (De acordo com a Nota Curricular)
- Mestrado – 50 pontos (De acordo com a Nota Curricular)

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (38%)

Experiência profissional em lecionar AEC, preferencialmente no projeto pedagógico de Belmonte

- 1 a 2 anos – 10 pontos
- 3 a 4 anos – 20 pontos
- + 5 anos – 25 pontos
- Projeto Belmonte – 38 pontos

3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (10%)

Formação profissional relevante para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular – Atividade Física e Desportiva, de acordo com a portaria n.º 644-A/2015 de 24 de Agosto – 10 pontos

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (2%)

Envio do Curriculum Vitae, diploma/certificado de habilitações, comprovativos da formação profissional, para o email gabinetesocial@cm-belmonte.pt – 2 pontos

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Número de anos letivos lecionados no Projeto Pedagógico de Belmonte

BAIL'ARTE

1. HABILITAÇÃO LITERÁRIA (50%)

- Avaliação Curricular - reúne habilitação académica para o exercício da função
- Bacharelato – 30 pontos (De acordo com a Nota Curricular)
- Licenciatura – 40 pontos (De acordo com a Nota Curricular)
- Mestrado – 50 pontos (De acordo com a Nota Curricular)

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (38%)

Experiência profissional em lecionar AEC, preferencialmente no projeto pedagógico de Belmonte

- 1 a 2 anos – 10 pontos
- 3 a 4 anos – 20 pontos
- + 5 anos – 25 pontos
- Projeto Belmonte – 38 pontos

3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (10%)

Formação profissional relevante para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular – Atividade Física e Desportiva, de acordo com a portaria n.º 644-A/2015 de 24 de Agosto – 10 pontos

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (2%)

Envio do Curriculum Vitae, diploma/certificado de habilitações, comprovativos da formação profissional, para o email gabinetesocial@cm-belmonte.pt – 2 pontos

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Número de anos letivos lecionados no Projeto Pedagógico de Belmonte.